

REPUBLICA  
fomal Lencis do Sul  
3/12/94  
Divisão de Expediente



## Prefeitura Municipal de Irati

### LEI Nº 1265

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Científica com a Associação de Professores e Funcionários da FECLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Científica com a Associação de Professores e Funcionários da FECLI.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 1994 um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.938,00 na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária - 0701	- Secretaria de Educação
Classificação Funcional - 08421882.19	- Atividade Secretaria de Educação
Natureza da Despesa - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos

**Parágrafo Único** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior, são os decorrentes do cancelamento parcial da seguinte dotação :

Unidade Orçamentária - 11.02	- Departº de Obras e Urbanismo
Classificação Funcional - 13774581.26	- Recuperação Rio das Antas
Natureza da Despesa - 411017	- Recuperação Rio das Antas

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI , em 18 de novembro de 1994.

  
**FELIPE LUCAS**  
Prefeito Municipal